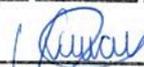




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 9.142

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 12 / 05 / 17
 RUBRICA

Revoga a Lei n° 8.964, de 02 de junho de 2016.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica revogada a Lei n° 8.964, de 02 de junho de 2016.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 09 de maio de 2017.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal